

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR**

**PORTARIA SEE N.º 22/2026
PROCESSO N.º 1260.01.0199273/2025-92
PROCESSO N.º 1260.01.0199366/2025-06**

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE nº 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 58 e 79 da Resolução CEE nº 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE nº 1756, de 30 de dezembro de 2025, fica credenciada a entidade mantenedora Associação Educacional e Cultural São José, e autorizado o funcionamento do Colégio São José, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Coronel Elpídio Gonçalves da Costa, 67, Vila Marchetti, em São João del Rei, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – São João del Rei

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretaria de Articulação Educacional

Publicada em 07/01/2026